



Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES DE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 359/86

S.S. em

18/11/86

DISPÕE sobre autorização para realização de compra de equipamento, com permuta, e dá providências.

PREFIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º - Fica autorizada a aquisição de uma máquina copiadora, marca NASHUA, modelo 3015, da firma Luchini do Brasil - Sistemas Reprográficos Ltda, sediada à Praça Marques do Herval, 2 - Osasco - SP., detentora de Carta de Exclusividade do fabricante para venda de equipamentos e suprimentos, bem como para prestação de assistência técnica para nossa região, tendo em vista o desempenho do equipamento dessa mesma marca em uso nesta Casa de Leis, o contrato de manutenção em vigor que se rá aproveitado para o novo equipamento e a cotação de preço oferecida para a máquina em uso como parte de pagamento, bem como o aproveitamento do estoque de suprimentos, compatível apenas / com o equipamento a ser adquirido, que opera no sistema LTT e a nacionalização na fabricação.

ARTIGO 2º - Para a aquisição de que trata o artigo anterior, fica autorizada a permuta da máquina copiadora Marca NASHUA, modelo 2200, de propriedade desta Câmara Municipal, no valor de Cz\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzados) como parte de pagamento, conforme proposta do Revendedor que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de Contabilidade / desta Câmara Municipal autorizado a efetuar o processamento que se fizer necessário para a aquisição e desmobilização dos equipamentos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, em conformidade com o que dispõe a legislação pertinente em vigor.

ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta mesma data, devendo ser publicada na forma da lei e revoga

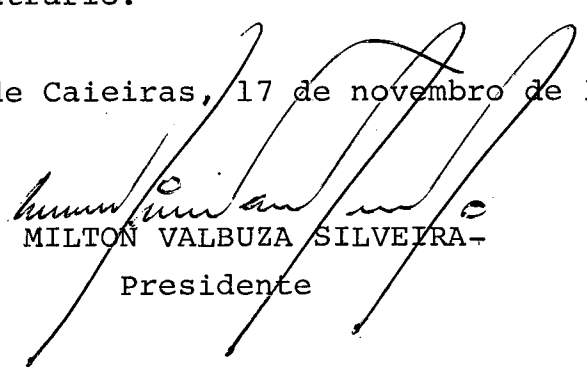


Câmara Municipal de Caieiras

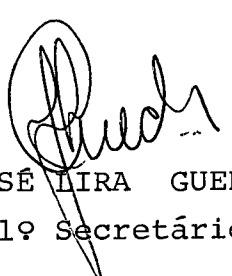
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 359/86 - Continuação - Fls. - 2 -

das as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 17 de novembro de 1986.


-DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA-

Presidente


-JOSÉ LIRA GUEDES-

1º Secretário


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

2ª Secretária

NASHUA DO BRASIL S/A

FILIAL SÃO PAULO

São Paulo, 12 de novembro de 1.986.

A

Câmara Municipal de Caieiras

Caieiras - São Paulo

Prezados Senhores,

Conforme solicitação verbal informamos que abstermos-nos de vender ou fazer cotação para Vossas Senhorias em função desta área ser de atendimento de nosso representante autorizado exclusivo Luchini do Brasil Ltda, sito à Praça Marques do Herval, nº 2 - Osasco - São Paulo.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer informações ' que julguem necessárias.

Atenciosamente,

NASHUA DO BRASIL S/A.
Sistemas Reprográficos

Jorge Enio Schwert
Gerente - Filial São Paulo





LUCHINI DO BRASIL
SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA.

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
COPIADORAS NASHUA

Osasco,
05 de novembro de 1.986.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
R. ALBERT HANSER, 80
CAIEIRAS - S.P.

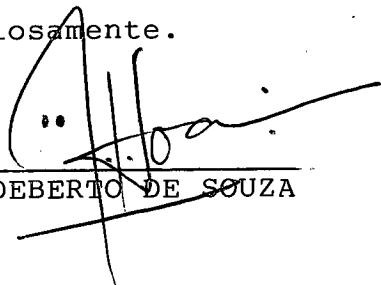
Prezados senhores:

Submetemos à apreciação de V.Sas., a presente proposta para fornecimento de 01 (uma) máquina copiadora NASHUA modelo 3015 cujas características e especificações se encontram no catálogo em anexo:

- Preço e Pagamentos:.....Crz\$ 71.000,00 à vista
.Máquina mod. 2200:..(-)Crz\$ 29.000,00 c/ parte de pagtº
.Saldo a Pagar:.....Crz\$ 42.000,00 p/ Luchini do Brasil
- Impostos:.....Incluso
- Garantia:.....06 (seis) meses, com mão-de-obra e de peças.
- Assist. Técnica:.....Permanente, em todo território Nacional.
- prazo de entrega:.....Imediato.
- Validade da Proposta:...Até 28/11/86.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro aos seus interesses, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



A. HILDEBERTO DE SOUZA

NASHUA 3015



Especificações Técnicas:

- ✦ **Tipo:** Copiadora Compacta de Mesa.
- ✦ **Instalação Elétrica:** Comum, funcionando em qualquer tomada.
- ✦ **Dimensões:** Comprimento: 747mm, Largura: 542mm, Altura: 367mm.
- ✦ **Peso:** 75Kg.
- ✦ **Voltagem:** 110 Volts-60 ciclos, 220 Volts-50 ciclos (opcional).
- ✦ **Velocidade:** 15 cópias por minuto.
- ✦ **Velocidade da 1.ª cópia:** 20 segundos
- ✦ **Tamanho Cópia:** 210 x 297mm; 216 x 330mm; 254 x 356mm.
- ✦ **Papel:** Comum, de 65 a 80g.
- ✦ **Toner:** Líquido, processo LTT.
- ✦ **Cópias Múltiplas:** Contador automático até 20 cópias ou infinito.
- ✦ **On-Off:** Desliga-se, automaticamente, 60 segundos após a última cópia.
- ✦ **Fabricação:** Nacional.

Nashua 3015. A opção ideal para quem faz até 600 cópias por dia e exige um trabalho perfeito, nítido, reproduzindo — em papel comum — qualquer tipo de original, como folhas soltas, revistas, livros ou mesmo objetos tridimensionais, coloridos ou não.

A Nashua 3015 é fácil de operar. Seu painel funcional dispõe de todas as informações necessárias às tarefas que vão sendo feitas. Tem contador automático de 1 a 20 cópias com posição de infinito e regulagem de contraste para cada trabalho. E até mesmo os clips dos

originais e cópias têm seu lugar próprio, no exclusivo captador magnético da Nashua 3015.

Os trabalhos podem ser copiados em papel comum de 3 formatos diferentes (A4: 210 x 297mm, Ofício: 216 x 330mm, Diário Oficial: 254 x 356mm) e você recebe sua Nashua 3015 com 3 cassetes (gavetas retiráveis) de papel, ajustáveis para cada medida, podendo utilizar um cassete de cada vez.

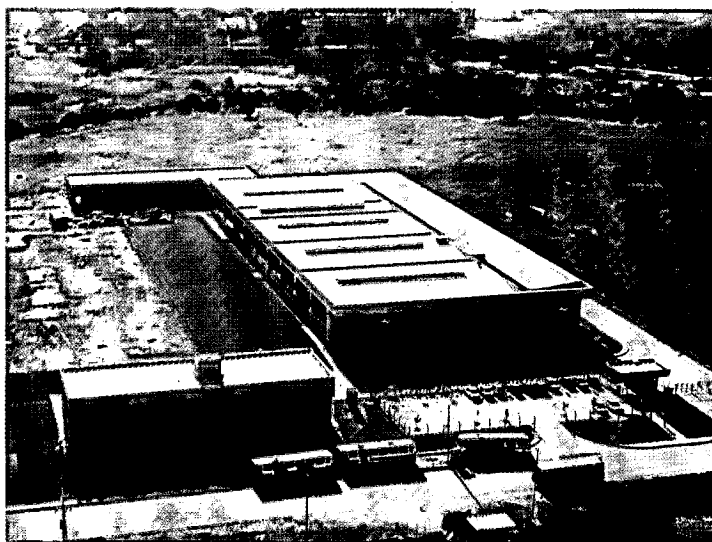
A Nashua 3015 produz 15 cópias a cada minuto. Quase instantaneamente fornece a 1.ª cópia e desliga-se, automaticamente, 60 segundos após a última cópia solicitada.

Pode ser ligada em qualquer tomada,

dispensando instalações especiais. Também não necessita de espaços para refrigeração e pode ser levada de um local ao outro, aumentando sua utilização e versatilidade.

Além de ser a copiadora mais econômica do mercado, a Nashua 3015 é um produto nacional dono da mais avançada tecnologia Nashua, que lhe assegura um funcionamento perfeito e constante, um mínimo de manutenção (fácil, aliás) e garantia em todo o Território Nacional.

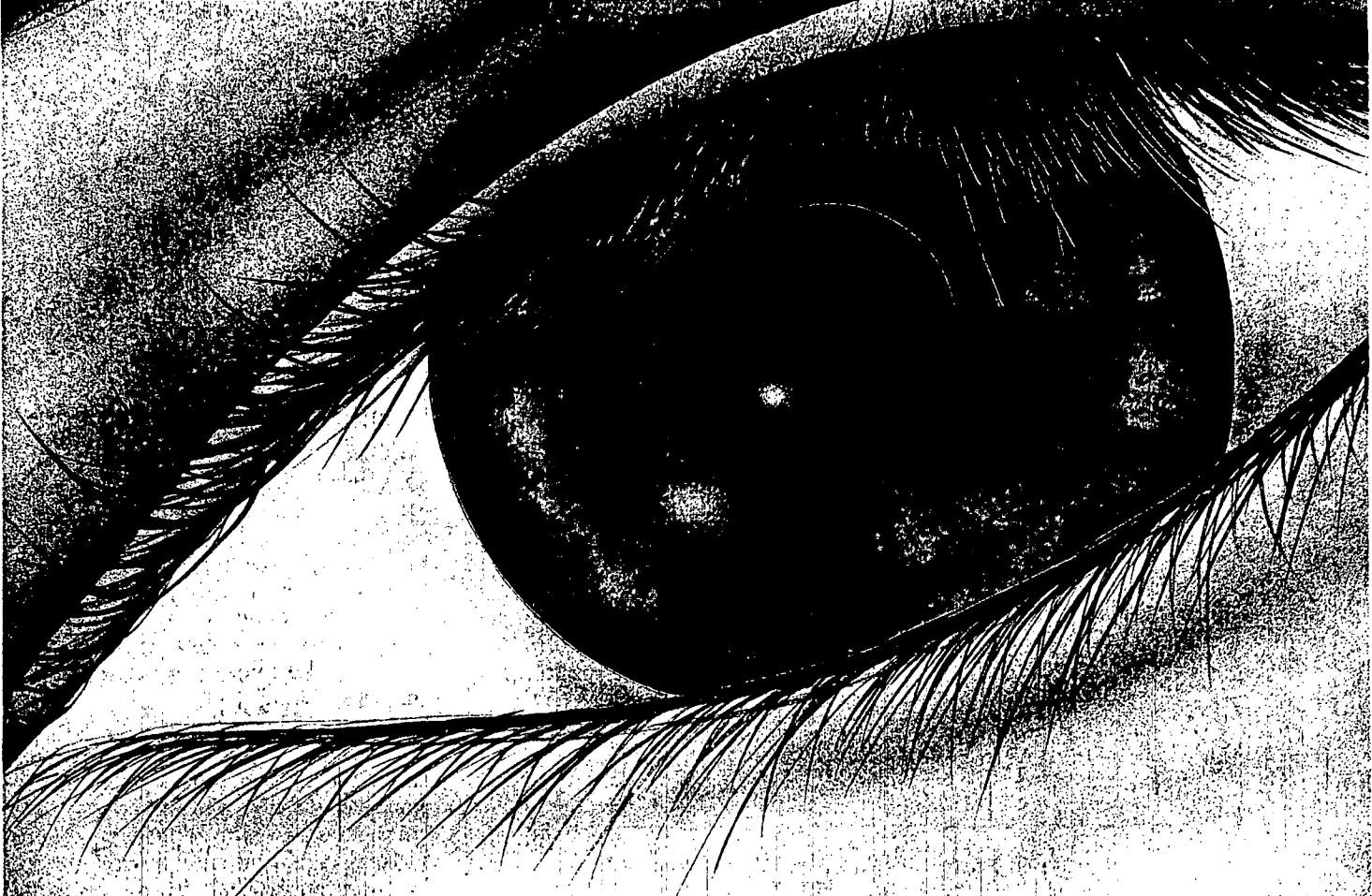
COPIADORAS
NASHUA®



Unidade Industrial da Nashua - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ

NASHUA 3015

LUCHINI DO BRASIL



ESCOLHA A COR DOS SEUS OLHOS

Fique ainda mais bonita e charmosa,
usando as novas lentes de contato coloridas da Ótica Pamplona.

Você pode mudar a cor dos seus olhos quando quiser,
escolhendo, entre todas as tonalidades do azul e do verde,
aquela que melhor se adapta a seus traços e a seu temperamento,
dando um novo e inesperado realce à sua beleza.

Há 16 anos no ramo, a Ótica Pamplona tem, além de óculos e armações,
a maior variedade de lentes de contato de todos os tipos,
desde as mais convencionais

até as gelatinosas de uso prolongado, a última conquista da ciência.

Tudo isso com um atendimento de primeira,
laboratório próprio e assistência especializada.

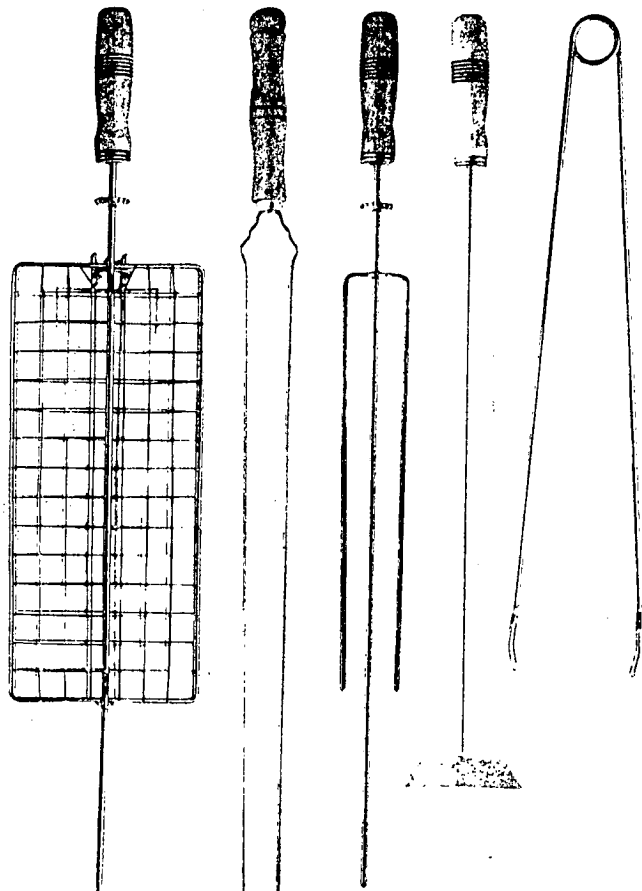
Venha fazer um teste gratuito conosco, sem compromisso.
E sinta-se uma mulher em toda plenitude de sua beleza.



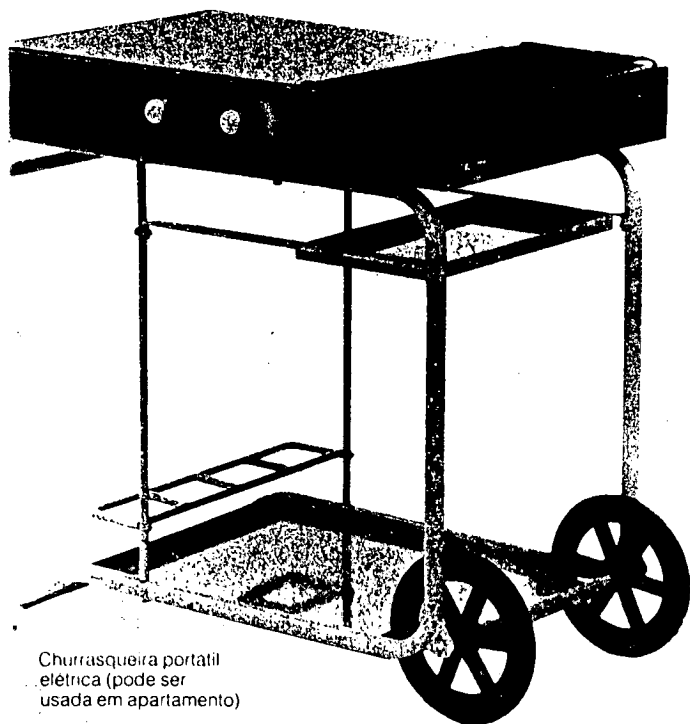
Ótica Pamplona

Rua Pamplona, 1299 - Tel.: (011) 251.0400 - S. Paulo

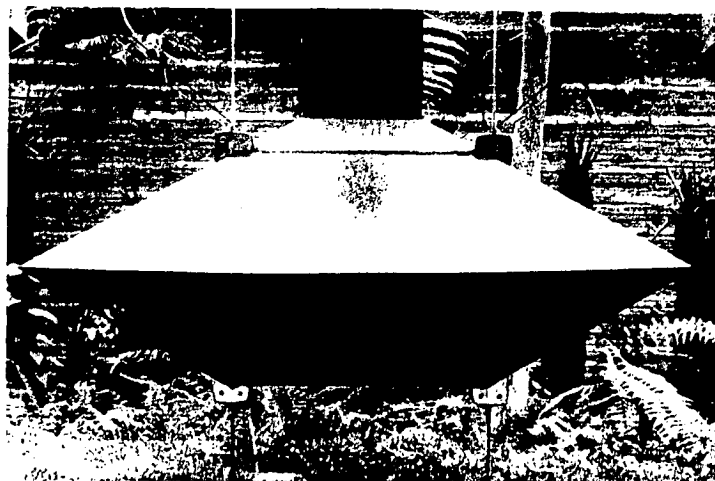
fa você curtir em casa.



Espeto simples e duplo, grelha e espeto rotatório Giragrill, pa e pinça para carvão



Churrasqueira portátil elétrica (pode ser usada em apartamento)



Diversos modelos de lareira, inclusive especiais.

A Viva House é a única loja da cidade especializada em coifas, churrasqueiras, lareiras e saunas domésticas. Ou seja, é o tipo da loja em que você entra, e aquele velho sonho de que "um dia eu vou ter isso, um dia eu vou ter aquilo" para deixar a sua casa mais gostosa, começa a se tornar realidade.

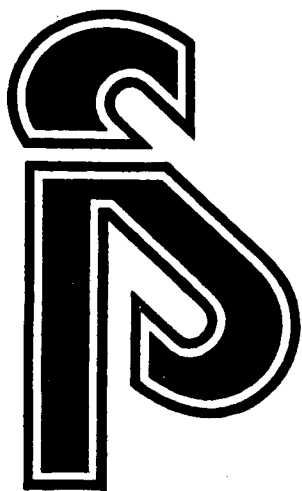
Primeiro porque no Show-Room da Viva House só estão as melhores marcas disponíveis no mercado, todos os acessórios, e até mesmo projetos exclusivos, criados sob medida para as idéias que você tem na cabeça. Além disso porque o atendimento é personalizado, feito por pessoas treinadas pelos engenheiros e arquitetos da loja. E, finalmente, para que o seu sonho não se torne um pesadelo, a Viva House instala o que vende, dá seguro e garantia sobre o produto comprado ou serviço executado, e nunca deixa na mão quem algum dia precisar de assistência técnica. Venha conhecer a Viva House. Uma loja que todo mundo gostaria de levar para casa.

Importante: mesmo que a sua casa ainda não passe de um projeto, vale a pena conversar com a Viva House. Porque se você pensar agora na instalação de coifa, churrasqueira, lareira e sauna, não vai ter que quebrar nada e nem reformar, depois.

Av. Pedrosa de Moraes, 1282
Alto de Pinheiros - São Paulo
Tel.: 210.0188
Horário: 3.ª a 6.ª das 9:00 às 18:30 hs.
sábado, das 9:00 às 13:00 hs.
segunda até às 22:00 hs.

**VIVA
HOUSE**

**NO
MORUMBI**



SILVA PORTO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

R. Fradique Coutinho, 1053
Fones: 210-0076 - 210-7579



Câmara Municipal de Caieiras

M E M O R A N D O

Da

Diretoria Administrativa

à

PRESIDÊNCIA

Senhor PRESIDENTE:

Solicito a Vossa Excelência seja determinada a aquisição de 02 (duas) máquinas de escrever eletrônicas, da marca IBM, modelo 6746, da firma Albuquerque Comércio e Serviços Ltda. podendo ser feita a permuta de duas máquinas da marca IBM, modelo 82-C, de propriedade desta Câmara, como parte de pagamento, conforme o arrazoado abaixo:

1. Em face dos serviços desta Secretaria, as máquinas em uso, do modelo 82-C, estão em uso desde 1980, tendo sido adquiridas há mais de 05 (cinco) anos, e com o tempo de uso e o desgaste natural desse equipamento, não vem atendendo a contento as nossas necessidades de serviço, além da desatualização do modelo em questão, que não é mais fabricado;

2. A opção feita pela marca IBM, leva em consideração a padronização dos equipamentos, no caso, máquinas de escrever, com as vantagens para utilização (operação), manutenção e compra de suprimentos, pois atualmente temos contrato de manutenção com o revendedor autorizado pelo fabricante, além do fornecimento de suprimentos originais de fábrica, agilizando dessa forma o conserto de defeitos pelo pronto atendimento que é dispensado pelos técnicos, sendo essa grande vantagem pela opção feita.

3. Outro fator que nos leva a optar pela mar

- segue -



Câmara Municipal de Caieiras

MEMORANDO - Continuação

(mar-) marca IBM é o desempenho que esse equipamento vem apresentando no decorrer do tempo de uso, pela apresentação de poucos / defeitos, sendo que a opção pela diversificação de marca no serviço público, acarretaria alguns inconvenientes desnecessários, pois a Câmara teria que arcar com um novo contrato de manutenção com a compra de suprimentos de dois fabricantes, os suprimentos/adquiridos seriam específicos para a marca do equipamento, não haveria a intercambiabilidade dos suprimentos; as chamadas para manutenção seriam específicas para cada marca, enquanto que com a padronização de marca sugerida, isso não aconteceria.

4. A compra do equipamento e a permuta sugerida com o revendedor autorizado da IBM, no caso a firma Albuquerque Comércio e Serviços Ltda., prende-se ao fato da mesma / ser detentora de Carta de Exclusividade expedida pelo fabricante a esse revendedor, para a nossa região, isto após a opção feita por essa marca de equipamento.

Diante do exposto, a título de esclarecimento, o processo licitatório está dispensado quando a transação é feita através de permuta de bens móveis, nos termos do Artigo 63, II, "b", da Lei Orgânica dos Municípios e a aquisição de equipamentos de revendedor ou fabricante que detém exclusividade para o comércio ou prestação de serviços também está dispensada, isto após a opção feita, conforme o arrazoado que precedeu.

Como trata-se de movimentação de equipamentos de propriedade desta Casa de Leis, sugiro a Vossa Excelência seja baixada Resolução dispondo sobre autorização para a realização da transação comercial mencionada, legitimando dessa forma o processamento e recebendo a aquiescência dos demais membros desta Câmara, consolidando o competente suporte legislativo.

É o relatório, s.m.j..

Caieiras, 25 de fevereiro de 1986.

-EDISON LUIZ BROLLO-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO

S. S. 11/1/83

AS COMISSÕES DE:

Justiça *Finanças*
S/S em 11/1/83

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 357/86

S/S em 11/1/83

im
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: Autorização para realização de compra de equipamentos, com permuta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a aquisição de 02 (duas) / máquinas de escrever eletrônicas, marca IBM, modelo 6746, da firma Albuquerque Comércio e Serviços Ltda, sediada à Rua Conceição, nº 242, Campinas, SP., detentora de Carta de Exclusividade do fabricante para a venda e assistência técnica dos produtos IBM para a nossa região, tendo em vista a padronização / dos Equipamentos da Secretaria desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º - Para a aquisição de que trata o artigo anterior, fica autorizada a permuta de 02 (duas) máquinas de escrever da marca IBM, modelo 82-C, de propriedade desta Câmara Municipal, no valor de 70 (setenta) OTNs., vigentes em Março de 1.986, correspondendo a Cz\$ 106.40 (cento e seis cruzados e quarenta centavos) perfazendo o total de Cz\$ 14.896,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis cruzados), valor esse - que será abatido do valor total da compra dos equipamentos mencionados no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Fica o setor de contabilidade desta Câmara Municipal autorizado a efetuar o processamento que se fizer necessário para a aquisição e desmobilização dos equipamentos / mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, em conformida

- segue -



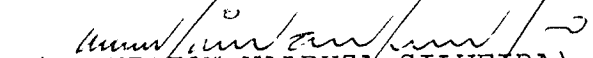
Câmara Municipal de Caieiras

Cont. Proj. Resolução nº 352/86

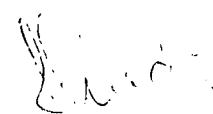
(conformida)de com o que dispõe a legislação pertinente.

ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 03 de março de 1.986.


-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Presidente


-(JOSÉ LIRA GUEDES)-

1º Secretário


-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

2ª Secretária